**EDITAL № 17/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

**1**. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2**. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem (Vacinador)**,** conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

**1.3.** O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, na ESF Nova Casa Verde, Distrito de Nova Casa Verde.

**1.4**. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.5.** O (a) contratado (a) terá avaliação de seu desempenho de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão podendo ser cancelado o mesmo caso o candidato não apresente desempenho para a função estabelecida.

**2.** DO OBJETO

**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATIVIDADE** | **ESCOLARIDADE E REQUISITOS** | **REMUNERAÇÃO** |
| Técnico de Enfermagem  | - Técnico de Enfermagem - ESF | Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem. | R$ 1.681,33 +Gratificação de Insalubridade |
| - Técnico de Enfermagem -Vacinador |  Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Certidão de negativa de débitos no Coren, experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina. |

**3.** DA REMUNERAÇÃO

**3.1.** O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

**3.2.** O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

**3.3.** O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

**4**. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

**4.1**. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS** | **VAGAS** |
| Técnico de EnfermagemVACINADOR | Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada. | Sede05C. Verde01 |
| Técnico de Enfermagem -ESF | Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. | Sede07C. Verde01 |

**\*** O ocupante da **função de Técnico de Enfermagem - 44hs** semanais corresponde ao vencimento básico (R$ 1.681,33), mais gratificação de insalubridade.

**5.** DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**5.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**5.1.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**5.1.3.** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**5.1.4.** Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

**5.1.5.** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

**5.1.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

**5.1.7.** Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

**5.2**. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

**5.3.** No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

**5.3.1.** Cópia do documento de identidade;

**5.3.2.** Cópia do CPF;

**5.3.3.** Comprovante de inscrição no Conselho;

5.3.4. Certidão de negativa de débitos no Conselho;

**5.3.5.** Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;

**5.3.6.** Cópia do comprovante de residência atualizado;

**5.3.7.** Comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

**5.4.** As inscrições serão realizadas, no período de **23 a 30 de novembro de 2022**, das 7:00 às 13:00 no RH da Prefeitura.

* + 1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Técnico de Enfermagem).**
		2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item .5.3**
		3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
		4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
		5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
		6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

**6.** DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

**6.2.** O Processo Seletivo Simplificado para **Técnico de Enfermagem** constará de avaliação curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

|  |  |
| --- | --- |
| **TÍTULO** | **PONTOS** |
| **Unitário** | **Máximo** | **Total** |
| Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem. | 2,0 | 2,0 |  |
| Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula. | 1,0 | 4,0 |  |
| Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho. | 1,0 | 1,0 |  |
| Entrevista | 1,0 | 10 |  |

**6.3**. A seleção para Técnico de Enfermagem compreende as seguintes etapas:

1. Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, e preenchimento de uma ficha de avaliação;
2. Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

* 1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.
1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
	1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.
	2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.
	3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabete Robiano, 1171 e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).
2. DO PREENCHIMENTO DA - **FICHA DE AVALIAÇÃO**
	1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, terá que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:
3. do perfil profissional;
4. da postura profissional do candidato;
5. do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.
	1. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.
	2. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição ‘apto’ ou ‘inapto’ para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**11.** DO RESULTADO

**8.1.** O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 05/12/2022.

**8.2.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

**9.** DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** A homologação do resultado final será divulgada 05/12/2022, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**10.** DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

**10.2.** A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**10.3.** Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

**11**. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
	2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
	3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
	4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
	5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
	6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
	7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
	8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
	9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
	10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
	11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

**10.** DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O candidato classificado será convocado, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício da função.

**10.2.** A convocação do candidato para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, publicado no edital da prefeitura.

**10.3.** Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

**11**. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
	2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
	3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
	4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
	5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
	6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
	7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
	8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
	9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
	10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
	11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

**NOVA ANDRADINA-MS, 21 de novembro de 2022.**

**ANEXO I DO EDITAL № 17/2022**

|  |
| --- |
| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PARA AS FUNÇÕES: ( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM ( ) SEDE ( ) CASA VERDE** **( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR ( ) SEDE ( ) CASA VERDE** |
|  |
| FICHA DE INSCRIÇÃO |
| NOME DO CANDIDATO |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DATA DE NASCIMENTO | SEXO | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
| DIA | MÊS | ANO | M | F | NÚMERO | ORG. EXP. | DATA DA EXPEDIÇÃO |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| NÚMERO DO CPF | NÚMERO PIS/PASEP |
|  |  |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO) |
|  |
| BAIRRO | CEP |
|  |  |
| MUNICÍPIO | TELEFONES PARA CONTATO |
|  |  |
| DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO. |
| EM, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2022 | ASSINATURA DO CANDIDATO |

 ✄------------------------------------------------------------------------------------------------------------

|  |
| --- |
| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** |
| FUNÇÃO:( ) Técnico de Enfermagem ( ) Técnico de Enfermagem - Vacinador |
| NOME DO CANDIDATO: |

**ANEXO II DO EDITAL № 17/2022**

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

|  |
| --- |
| NOME: |
| FUNÇÃO QUE CONCORRE: **Técnico de Enfermagem** |
| Nº RG: | ÓRGÃO EMISSOR | CPF: |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE PARA CONTATO: | E-MAIL: |
| **Experiência Profissional**(informar períodos, empregadores e cargos/funções) |  |
| **Formação Escolar**(informar instituições de ensino, ano conclusão |  |
| **Cursos de Capacitação**(últimos cinco anos) |  |
| Número de documentos comprobatórios entregues | \_\_\_\_\_\_\_ ( ) |
| Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ | ASSINATURA DO CANDIDATO |

 ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

**ANEXO III DO EDITAL № 17/2022**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**

**PARA AS FUNÇÕES:**

 **( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM ( ) SEDE ( ) CASA VERDE**

 **( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR ( ) SEDE ( ) CASA VERDE**

|  |
| --- |
| **NOME DO CANDIDATO:** |
| **ITEM** | **TÍTULO** | **PONTOS** |
| **Unitário** | **Máximo** | **Total** |
| 1 | Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem. | 2,0 | 2,0 |  |
| 3 | Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula. | 1,0 | 4,0 |  |
| 4 | Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho. | 1,0 | 1,0 |  |
| 5 | Ficha de Avaliação | 1,0 | 10 |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:** |  |
| **NOVA ANDRADINA-MS,** \_\_\_\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE 2022. |
| **MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** |
| MEMBRO DA COMISSÃO | MEMBRO DA COMISSÃO |
| ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO |